

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE Nº 1371/72

PARECER CEE Nº 841/74

Aprovada por Deliberação
de 04/04/74

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO
PRETO

ASSUNTO - Recontratação de Thomaz Ghillardi Neto, como Professor
-Assistente, junto ao Departamento de Geologia,
Mineralogia, Física e Matemática, na FFCL de Ribeirão
Preto

CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR - Conselheiro Wlademir Pereira

HISTÓRICO - A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de Ribeirão Preto solicita autorização para recontratar o sr, Thomaz
Ghillardi Neto, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de
Geologia, Mineralogia, Física e Matemática.

FUNDAMENTAÇÃO - Os órgãos colegiados da Faculdade se manifesta
favoráveis à renovação do contrato. Os autos estão corretamente
instruído, de acordo com as disposições da Portaria-CESESP nº 11/73.

CONCLUSÃO - Favorável a recontratação pela Faculdade de Filosofia,
Ciências e Letras de Ribeirão Preto do Sr. Thomaz Ghillardi Neto,
junto ao Departamento de Geologia, Mineralogia, Física e Matemática,
como Professor-Assistente.

Em 31 de março de 1974

a) Cons. Wlademir Pereira - Relatar

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua
competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973
e Portaria-GP nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso
IV, de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a
conclusão do VOTO do Conselheiro Wlademir Pereira.

Presentes os Conselheiros: Luiz Ferreira Martins,
Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia
Marques Júnior, e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente